



PROJETO DE LEI

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Itaguaí Crédito Especial, no valor de R\$ 818.230,37 (Oitocentos e dezoito mil duzentos e trinta reais e trinta e sete centavos) conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura

Programa: Manutenção do Revitalização da Cultura

Projeto/Atividade: manutenção/ Operacionalização da Subsecretaria de Cultura

Elementos de Despesa: Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Total: R\$ 818.230,37

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de superávit financeiro, respaldado pelo art. 43, item I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro, referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 14.399/22.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor produzindo seu efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.